

LEI NÚMERO 5163 DE 27 DE MARÇO DE 2002

MODIFICANDO A LEI DE ZONEAMENTO E USO DO SOLO, TRANSFERINDO DA ZR3 PARA A ZR4, OS LOTES QUE ESPECIFICA, LOCALIZADOS NO BAIRRO JARDIM CAVALARI

DR. JOSÉ ABELARDO GUIMARÃES CAMARINHA,
Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica incluído parágrafo único no artigo 2º, da Lei número 4455, de 18 de junho de 1998, com a seguinte redação:

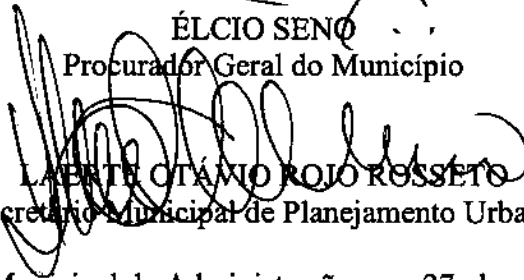
“Parágrafo único - Ficam transferidos da ZR3 para a ZR4, os lotes 01 a 07 e 14 a 20, da Quadra 2, do Bairro Jardim Cavallari.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 27 de março de 2002.


DR. JOSÉ ABELARDO GUIMARÃES CAMARINHA
Prefeito Municipal


LUIZ ROSSI
Secretário Municipal da Administração


ÉLCIO SENO
Procurador Geral do Município


LAERTE OTÁVIO ROJO ROSSÊTO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 27 de março de 2002.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 18.03.02 - Projeto de Lei nº 44/02, de autoria do Vereador Valter Cavina)